



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 49/2021

Capanema, 12 de julho de 2021.

Ilmo. Senhor
Rafael Iruan Kolas
Representante legal da Empresa
Il Telecom Ltda

Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste manifestar nosso interesse em **prorrogarmos por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 07/2020**, que tem seu prazo de vigência até o dia 01/08/2021, tendo como objeto: **"Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, instalação, operação e manutenção de um circuito de acesso estável à Internet através de fibra óptica, na velocidade de 100Mbps de download e 100Mbps de upload, juntamente com IP fixo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual"**.

Além da prorrogação de prazo acima mencionada, solicitamos ainda que nos seja informado se a empresa manterá o valor contratado de R\$ 85,00 ou aplicará o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 07/2020, atualizando o valor através do índice do INPC dos últimos dozes meses.

Conforme o exposto acima, solicitamos vossa manifestação, por escrito, sobre o interesse de assim o fazer.

Aguardamos resposta para proceder com a documentação necessária.

Atenciosamente,


ERCIO MARQUES SCHAPPO

Presidente

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 446/2021
Data: 13/07/2021 - Horário: 08:47
Administrativo

Capanema, 13 de julho de 2021.

Ilmo. Senhor
Ercio Marques Schappo
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Em resposta ao vosso Ofício nº 49/2021, de 12/07/2021, confirmo o interesse em renovar o Contrato nº 07/2020, tendo como objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, instalação, operação e manutenção de um circuito de acesso estável à Internet através de fibra óptica, na velocidade de 100Mbps de download e 100Mbps de upload, juntamente com IP fixo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual, **por mais 12 meses, a partir da data de vencimento do Contrato 01/08/2021.**

Também manifesto interesse na manutenção do valor contratual de R\$ 85,00, sem a aplicação da atualização monetária pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, constante na cláusula quinta do Contrato nº 07/2020, autorizando desta maneira a continuidade do valor original do Contrato.



Rafael Iruan Kolas
Representante legal da Empresa
II Telecom Ltda



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 458/2021
Data: 14/07/2021 - Horário: 11:07
Administrativo

REQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato: 07/2020

Contratada: Il Telecom Ltda

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, instalação, operação e manutenção de um circuito de acesso estável à Internet através de fibra óptica, na velocidade de 100Mbps de download e 100Mbps de upload, juntamente com IP fixo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual.

Senhor Presidente,

Ercio Marques Schappo

Tendo em vista o vencimento em 01/08/2021 do Contrato nº 07/2020, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 02/2020, firmado com a empresa contratada "Il Telecom Ltda", que possui o objeto acima epigrafado, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Para a referida prorrogação, sob o ponto de vista legal, há previsão contratual conforme a Cláusula Sexta – Da Vigência e Prorrogação (6.1) e previsão legal conforme o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, que prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada. A duração do referido contrato completará em 01/08/2021 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

Informamos que o referido Contrato não possui aditivos anteriores.

Durante a vigência do contrato os serviços de internet vêm sendo prestados regularmente, tem produzido os efeitos esperados, sendo que nenhuma ocorrência das obrigações da Contratada, constantes na Cláusula Terceira, foram registradas e essa continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a forma de trabalho da contratada atende o esperado, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos e permitirá a continuidade sem tumulto dos serviços, pois não implica nenhuma mudança.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Conforme Ofício nº 49/2021, foi solicitado à Contratada a manifestação de interesse na prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim como na manutenção do valor contratado ou aplicação de reajuste através do INPC.

Em relação a prorrogação, a Contratada confirmou o interesse na prorrogação do contrato.

Quanto ao valor contratado, manifestou interesse na manutenção do valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), sem aplicação da atualização monetária constante na Cláusula Quinta do Contrato, conforme documento em anexo.

Foi realizada pesquisa de preços de outras Câmaras, dentro do site do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, que contrataram objeto semelhante, sendo comparado os preços destas Câmaras com o valor contratual desta, conforme demonstram documentos em anexo, sendo vantajoso para a Câmara a continuidade dos trabalhos e renovação contratual.

É a Justificativa!

Dessa forma, conforme demonstramos as razões acima, tanto as razões técnicas quanto legais para o aditamento contratual, necessitamos que Vossa Excelência nos dê autorização para:

- a) prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses;

Capanema, 14 de julho de 2021.


Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira

Município	Entidade	Licitação	Modalidade	Data Edital	Abertura	Valor (R\$)	Objeto	Situação
CONTENDA	CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA	4/2021	Pregão	30/06/2021	14/07/2021	20.798,88	Contratação de empresa para fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses de link de acesso à internet, 100% fibra óptica, 100 (cem) MBPS, com garantia de banda de 100% (upload e download), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, durante o período de contratação, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos	Andamento - (30/06/2021)
IVATUBA	CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA	1/2021	Processo Inexigibilidade	17/06/2021	17/06/2021	12.850,00	Contratação de Pessoa Jurídica especializada na implantação da plataforma WEB PAAS (PLATAFORMA COMO SERVIÇO), para a utilização dos sistemas de Gestão Pública via internet, diretamente por navegadores de internet, sem a necessidade de utilização de Plugins e licença de uso Data Center	Homologada - (17/06/2021)
ALTAMIRA DO PARANÁ	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ	5/2021	Processo Dispensa	01/04/2021	20/05/2021	2.158,80	PRESTACAO DE SERVICOS DE INTERNET BANDA LARGA COM 300 MB CABO DE FIBRA OPTICA	Homologada - (20/05/2021)
UNIFLOR	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	3/2021	Processo Dispensa	23/03/2021	23/03/2021	7.910,00	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, VIDEOS, CAMERAS DE SEGURANCA, SERVICOS DE CABEAMENTO E INSTALACOES DE REDE DE INTERNET NO PREDIO DA CAMARA DO MUNICIPIO DE UNIFLOR.	Homologada - (23/03/2021)
IRACEMA DO OESTE	CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE	3/2021	Processo Dispensa	05/05/2021	05/05/2021	3.840,00	O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, os serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), através de rede Wireles, com capacidade de até 200 Megas dedicados.	Homologada - (05/05/2021)

Município	Entidade	Licitação	Modalidade	Data Edital	Abertura	Valor (R\$)	Objeto	Situação
QUATIGUA	CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIGUA	6/2021	Processo Dispensa	31/05/2021	31/05/2021	256,75	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO E-CPF A-3 CARTÃO MESES PARA VIABILIZAR OPERAÇÕES ATRAVÉS DA INTERNET PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, ATESTANDO VALIDADE AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL EM AMBIENTE ELETRÔNICO.	Homologada - (31/05/2021)
GRANDES RIOS	CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS	8/2021	Processo Dispensa	11/05/2021	11/05/2021	1.900,00	SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE A INTERNET	Homologada - (11/05/2021)
ALMIRANTE TAMANDARÉ	CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	5/2021	Processo Dispensa	01/04/2021	01/04/2021	49.680,00	Prestação de serviços em manutenção de computadores, periféricos, rede e PABX, fornecimento de sinal de internet, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.	Homologada - (01/04/2021)
ITAUNA DO SUL	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL	1/2021	Processo Dispensa	28/05/2021	28/05/2021	4.108,00	Prestação de serviços de internet por meio de fibra ótica, com IP público, plano de 100 Megas semi-dedicado, com banda de 100 megas para realizar download e 50 megas para realizar upload.	Homologada - (28/05/2021)
GUARATUBA	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA	8/2021	Processo Dispensa	24/05/2021	24/05/2021	3.598,80	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA	Homologada - (24/05/2021)
TELÊMACO BORBA	CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA	7/2021	Processo Inexigibilidade	21/05/2021	21/05/2021	7.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM CONSULTAS TELEFÔNICAS E PRESENCIAIS; ESTUDOS TÉCNICOS; MODELOS DE LEIS, DECRETOS E REGULAMENTOS; ELABORAÇÃO DE PARECERES, E ACESSO VIA INTERNET, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	Homologada - (21/05/2021)

Município	Entidade	Licitação	Modalidade	Data Edital	Abertura	Valor (R\$)	Objeto	Situação
JUSSARA	CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA	2/2021	Processo Dispensa	12/05/2021	12/05/2021	7.800,00	Prestação de Serviços para fornecimento e manutenção de licença de uso de software desktop, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo, sistema de controle de usuários, manutenção do site da Câmara Municipal, hospedagem integrada ao sistema legislativo, integração de sistema ao site da Câmara, sistema de gerenciamento e consolidação leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos, protocolo digital, protocolo do SIC. (Serviço de Informação ao Cidadão), transmissão das sessões ao vivo (áudio e vídeo), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de backup automático local e remoto, suporte técnico (online remoto), atualizações do sistema via Internet de forma automática e hospedagem e atualização da página na internet; implantação do projeto, treinamento de todos os usuários e importação de banco de dados.	Homologada - (12/05/2021)
CURIÚVA	CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA	1/2021	Processo Inexigibilidade	12/05/2021	12/05/2021	1.341,00	ASSINATURA ANUAL DO PRODUTO PLATAFORMA WEBSITE MAGISTER NET COMPLETA. (FORNECIMENTO DE BASE DE DADOS PARA ACESSO VIA INTERNET DO PERÍODICO ON-LINE LEX MAGISTER).	Andamento - (12/05/2021)
GENERAL CARNEIRO	CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	3/2021	Processo Dispensa	20/05/2021	20/05/2021	2.266,80	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de internet de fibra ótica com link dedicado com no mínimo 100MB para atender as necessidades dessa Casa de Leis.	Homologada - (24/05/2021)
MORRETES	CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES	9/2021	Processo Dispensa	15/04/2021	29/04/2021	12.480,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA POR MEIO DE FIBRA ÓTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.	Homologada - (29/04/2021)

Município	Entidade	Licitação	Modalidade	Data Edital	Abertura	Valor (R\$)	Objeto	Situação
INDIANÓPOLIS	CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS	4/2021	Processo Dispensa	14/04/2021	14/04/2021	15.600,00	Contratação de Empresa para Prestação de serviços especializados para gravação e filmagens, das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes incluindo funcionário acompanhando as transmissões, edições e possibilitando a transmissão ao vivo via streaming - internet, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Indianópolis Paraná.	Homologada - (14/04/2021)
UBIRATÁ	CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÁ	4/2021	Processo Dispensa	29/03/2021	29/03/2021	1.164,00	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÁ.	Homologada - (12/04/2021)
VITORINO	CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO	2/2021	Processo Dispensa	22/03/2021	22/03/2021	1.318,80	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES - INTERNET BANDA LARGA ATRAVES DE CABOS E FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE NO MINIMO 100 MBPS COM GARANTIA DE BANDA DE 5% (CINCO POR CENTO	Homologada - (23/03/2021)
FAZENDA RIO GRANDE	CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	4/2021	Pregão	02/03/2021	02/03/2021	75.843,64	SERVIÇO DE INTERNET E TELEFONIA	Homologada - (15/04/2021)
BALSA NOVA	CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova	1/2021	Pregão	15/04/2021	30/04/2021	5.570,52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET	Homologada - (05/05/2021)
FRANCISCO BELTRÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	4/2021	Pregão	29/04/2021	12/05/2021	3.299,40	contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à internet de 200Mbps, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, contemplando instalação, suporte técnico, ativação e configuração dos equipamentos, de acordo às especificações constantes neste Termo de Referência.	Homologada - (17/05/2021)

12/07/2021

Município	Entidade	Licitação	Modalidade	Data Edital	Abertura	Valor (R\$)	Objeto	Situação
KALORÉ	CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ	2/2021	Processo Dispensa	22/03/2021	22/03/2021	1.798,80	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET	Homologada - (22/03/2021)
TUNEIRAS DO OESTE	CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE	1/2021	Processo Dispensa	26/03/2021	26/03/2021	15.864,48	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso a rede mundial de computadores (internet), IP direto, sem filtros, com velocidade mínima de 5mbps, banda simétrica, com porta padrão RJ45, com um endereço de IP fixo público e válido, com infraestrutura de conectividade totalmente realizada através de fibras ópticas, com distribuidor interno óptico (DIO) para acomodação das fibras	Homologada - (26/03/2021)
UNIÃO DA VITÓRIA	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA	8/2021	Processo Dispensa	05/03/2021	05/03/2021	3.108,00	Contratação de empresa provedora de INTERNET, para prestação de serviço e acesso à rede com velocidade de 240Mbps, tanto para Download, como para Upload, via fibra óptica, com IP fixo, sem limite de computadores.	Homologada - (05/03/2021)
TAMARANA	CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA	6/2021	Processo Dispensa	26/03/2021	26/03/2021	3.408,80	Contratação de empresa para fornecer internet com conexão via Fibra Óptica, velocidade mínima download 25 MB e velocidade mínima upload 25 MB com IP FIXO.	Homologada - (26/03/2021)
SARANDI	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI	1/2021	Pregão	17/03/2021	05/05/2021	30.591,52	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, COM CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 50 MEGA BITS POR SEGUNDO, FULL-DUPLEX, VIA FIBRA ÓPTICA, COM PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DE DDOS AO LINK CONTRATADO, PARA USO DESTE LEGISLATIVO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	Homologada - (06/05/2021)

Município	Entidade	Licitação	Modalidade	Data Edital	Abertura	Valor (R\$)	Objeto	Situação
SARANDI	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI	2/2021	Processo Dispensa	17/02/2021	17/02/2021	1.363,17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET CONFORME AS DEFINIÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, TENDO EM VISTA A PROXIMIDADE DO VENCIMENTO DO CONTRATO Nº 176/2016, FIRMADO JUNTO À EMPRESA SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S/A, QUE SE ENCERRARÁ NO DIA 04/03/2021.	Homologada - (17/02/2021)
SANTA MARIANA	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA	12/2021	Processo Dispensa	26/03/2021	26/03/2021	7.200,00	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte em rede de computadores: assessoria e consultoria de informática (instalação de software, reinstalação, configuração, manutenção, formatação, backup, configuração de rede); instalação de impressora, gerenciamento do sistema de controle de internet, gerenciamento do sistema de compartilhamento de arquivos para a Câmara Municipal de Santa Mariana.	Homologada - (26/03/2021)
SANTA TEREZA DO OESTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE	3/2021	Processo Dispensa	17/03/2021	19/03/2021	11.796,00	Contratação de Empresa especializada, tendo como finalidade: 1 - Serviços Hospedagem de Pagina de Internet, Criação de Novo Site da Câmara de Vereadores, Manutenção da Pagina de Internet, compreendendo alterações e suporte total, compreendendo suporte 24 horas, presencial, remoto e treinamento para utilização dos serviços. Valor Período 12 (meses) 2 - Manutenção de Computadores de uso do Poder Legislativo Municipal, com atendimento a Implantação de Programas, Verificação e Atualizações Mensais necessárias Valor Período 12 (meses).	Homologada - (19/03/2021)

Município	Entidade	Licitação	Modalidade	Data Edital	Abertura	Valor (R\$)	Objeto	Situação
TUNAS DO PARANÁ	CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ	3/2021	Processo Dispensa	25/02/2021	25/02/2021	14.544,00	Contratação de empresa para fornecer internet via cabo optico	Homologada - (25/02/2021)
NOVA FÁTIMA	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA	2/2021	Processo Dispensa	29/01/2021	01/02/2021	0,00	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fotografia, filmagem e gravação em áudio e vídeo com transmissão ao vivo em tempo real pela internet das sessões legislativas (ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Nova Fátima/PR.	Homologada - (02/02/2021)
QUATIGUÁ	CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ	2/2021	Processo Dispensa	25/02/2021	25/02/2021	1.260,00	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 60 MB, 60 MB CADA PARA UPLOAD E DOWNLOAD E FORNECIMENTO DE IP FIXO, TUDO ISSO PARA VIABILIZAR A TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ - PR.	Homologada - (25/02/2021)
ARIRANHA DO IVAÍ	CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ	2/2021	Processo Dispensa	10/03/2021	10/03/2021	14.774,00	Aquisição de equipamentos para transmissão das sessões via internet da Câmara Municipal de Ariranhã do Ivaí/PR., equipamentos de informática para manutenção de computadores, impressora e contratação de Horas Técnicas de Suporte em Informática com Recolhimento de ART e Engenheiro Responsável	Homologada - (10/03/2021)
CAMPO MOURÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO	4/2021	Processo Inexigibilidade	03/03/2021	03/03/2021	1.070,00	Contratação da empresa Jornal Tribuna do Interior Ltda- EPP para assinatura de 3 (três) exemplares do jornal Tribuna do Interior, no período de 12 meses, com entrega todos os dias da semana, exceto na segunda feira, além de disponibilidade de acesso a integra do jornal pela internet.	Homologada - (03/03/2021)

Município	Entidade	Licitação	Modalidade	Data Edital	Abertura	Valor (R\$)	Objeto	Situação
ANTÔNIO OLINTO	CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO	1/2021	Processo Inexigibilidade	16/03/2021	16/03/2021	11.050,00	REFERENTE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	Homologada - (22/03/2021)
ASSAÍ	CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ	2/2021	Processo Dispensa	01/03/2021	30/03/2021	4.650,00	O objeto do presente é a prestação de serviços de internet fibra ótica link dedicado 25 mb de velocidade para o legislativo municipal.	Homologada - (30/03/2021)
CAMPINA GRANDE DO SUL	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	5/2021	Processo Dispensa	01/03/2021	01/03/2021	8.160,00	Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Licenciamento de uso, atualização, manutenção e suporte para software de gestão legislativa que englobe o sistema para informatização das funções do Processo Legislativo e disponibilização automática de documentos da Câmara para a Internet.	Homologada - (01/03/2021)
CAMPO MOURÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO	6/2021	Processo Dispensa	10/02/2021	10/02/2021	14.400,00	Contratação de empresa especializada para realização de transmissão ordinária e extraordinária ao vivo via internet de até 12 (doze) sessões do Poder Legislativo de Campo Mourão.	Homologada - (11/02/2021)
DOUTOR ULYSSES	CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES	1/2021	Processo Dispensa	08/01/2021	08/01/2021	4.632,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA IP DIRETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.	Homologada - (08/01/2021)
PALOTINA	CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA	9/2021	Processo Dispensa	08/02/2021	08/02/2021	60,00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - INSTALAÇÃO DE INTERNET	Homologada - (08/02/2021)
FOZ DO IGUAÇU	CÂMARA MUNICIPAL DE FZ DO IGUAÇU	24/2021	Processo Dispensa	25/03/2021	26/03/2021	1.898,80	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e conectividade á Internet para esta Câmara Municipal de Foz do Iguazu.	Homologada - (26/03/2021)

Município	Entidade	Licitação	Modalidade	Data Edital	Abertura	Valor (R\$)	Objeto	Situação
RIO AZUL	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL	9/2021	Processo Dispensa	31/03/2021	31/03/2021	3.120,00	Contratação de empresa para prestação de serviços de IP DEDICADO direto de acesso à internet, com velocidade mínima de 10 mbits Full (dez megabites full), com alta qualidade e disponibilidade, banda simétrica e acesso realizado por meio de cabo óptico, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), bem como a manutenção e atualização do serviço.	Homologada - (31/03/2021)
RANCHO ALEGRE D'OESTE	CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D OESTE	1/2021	Processo Dispensa	01/03/2021	03/03/2021	5.292,00	Contratacao de Empresa para Prestacao de serviços de desenvolvimento e manutencao de paginas de Internet institucional, com acesso ao Portal da Transparencia, E-Sic e Ouvidoria com tecnologia responsiva para Camara Municipal de Rancho Alegre DOeste.	Homologada - (03/03/2021)
PATO BRANCO	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	8/2021	Pregão	19/03/2021	08/04/2021	14.125,68	Contratação de empresa para fornecimento de link de internet dedicada de 100 Mbps, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital	Homologada - (09/04/2021)
BANDEIRANTES	CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	6/2021	Processo Dispensa	01/02/2021	25/02/2021	2.998,80	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET DO TIPO FIBRA ÓPTICA COM 01 (UM) IP (INTERNET PROTOCOL) FIXO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	Homologada - (25/02/2021)
JACAREZINHO	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	4/2021	Processo Dispensa	21/01/2021	21/01/2021	6.588,00	Contratação de empresa prestadora de serviços para acesso à internet	Homologada - (21/01/2021)

12/07/2021

Município	Entidade	Licitação	Modalidade	Data Edital	Abertura	Valor (R\$)	Objeto	Situação
DIAMANTE DO NORTE	CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE	3/2021	Processo Dispensa	25/02/2021	25/02/2021	7.416,00	Contratação de empresa especializada para efetuar prestação de serviços de acesso a conexão da rede de Internet com fornecimento de suporte técnico, de um link 100 (cem) megas Dowload/ 50 megas Upload dedicado a interligação de via fibra ótica com IP publico para acesso externo e funcionamento de serviços com portal da transparência, para atender a demanda da Câmara Municipal de Diamante do Norte - PR.	Homologada - (25/02/2021)
QUARTO CENTENÁRIO	CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO	2/2021	Processo Dispensa	04/01/2021	18/01/2021	2.400,00	FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, COM VELOCIDADE DE 100 MBPS. (VINTE MEGABITS POR SEGUNDO) SIMÉTRICO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 99% DA BANDA A SER INSTALADA NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA EQUIPAMENTOS DE CONVERSÃO DE MÍDIA (FIBRA ÓTICA)	Homologada - (18/01/2021)
PIRAÍ DO SUL	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL	2/2021	Processo Dispensa	20/01/2021	20/01/2021	7.200,00	Prestação de Serviços para Fornecimento de Internet Fibra Optica	Andamento - (20/01/2021)
PATO BRANCO	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	7/2021	Pregão	19/02/2021	10/03/2021	14.125,68	Contratação de empresa para fornecimento de link de internet dedicada de 100 Mbps, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações estabelecidas no edital	Deserta - (17/03/2021)
MANDAGUAÇU	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU	2/2021	Processo Inexigibilidade	14/01/2021	14/01/2021	1.500,00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET.	Homologada - (16/01/2021)
LOANDA	CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA	2/2021	Processo Dispensa	15/01/2021	15/01/2021	2.098,80	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROVEDOR INTERNET FIBRA OPTICA	Homologada - (15/01/2021)

Município	Entidade	Licitação	Modalidade	Data Edital	Abertura	Valor (R\$)	Objeto	Situação
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	4/2021	Processo Dispensa	12/01/2021	15/01/2021	2.398,80	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS CAPAZ DE PROVER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, A INTERNET, QUE SUPORTE TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS.	Homologada - (18/01/2021)
REBOUÇAS	CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS	2/2021	Processo Dispensa	19/01/2021	19/01/2021	7.680,00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - Referente ao fornecimento de Link de Internet dedicado corporativa de alta velocidade, fibra óptica com 02 ips válidos, 24 horas por dia e velocidade de 70 megas, para a manutenção das atividades administrativas do Legislativo Municipal.	Homologada - (19/01/2021)
SANTA FÉ	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ	6/2021	Processo Dispensa	01/02/2021	01/02/2021	4.800,00	CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET, LINK DEDICADO 100 MB / 100 MB FULL DUPLEX FIBRA ÓTICA COM EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS PELA ANATEL, EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SUPORTE TÉCNICO	Homologada - (01/02/2021)
MANDAGUARI	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI	14/2021	Processo Dispensa	22/02/2021	22/02/2021	8.388,00	Contratação de serviços de acesso à internet para a Câmara Municipal de Mandaguari.	Homologada - (22/02/2021)
IPIRANGA	CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA	2/2021	Processo Inexigibilidade	04/01/2021	04/01/2021	600,00	Contratação do serviço consistente em provedor de conteúdo na internet e webmail, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Homologada - (04/01/2021)
ANDARAÉ	CÂMARA MUNICIPAL DE ANDARAÉ	1/2021	Processo Inexigibilidade	23/02/2021	24/02/2021	13.000,00	Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para fornecimento de link de internet com velocidade 50MBPS, por rede de fibra óptica com as seguintes características: Link de internet de alta velocidade (FULL), fibra óptica ente convertida com RJ-45.	Homologada - (24/02/2021)

Município	Entidade	Licitação	Modalidade	Data Edital	Abertura	Valor (R\$)	Objeto	Situação
JURANDA	CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA	1/2021	Processo Dispensa	12/01/2021	12/01/2021	1.198,80	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 'PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA. contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios; planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.	Homologada - (12/01/2021)
FRANCISCO BELTRÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	2/2021	Tomada de Preços	08/01/2021	24/02/2021	240.000,00	Contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet, incluindo instalação, configuração e manutenção da rede, para uso da Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná	Homologada - (18/05/2021)
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	4/2021	Processo Dispensa	29/01/2021	05/02/2021	1.788,00	Contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet, incluindo instalação, configuração e manutenção da rede, para uso da Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná	Homologada - (08/02/2021)

12/07/2021

Município	Entidade	Licitação	Modalidade	Data Edital	Abertura	Valor (R\$)	Objeto	Situação
WENCESLAU BRAZ	CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	1/2021	Processo Dispensa	04/01/2021	04/01/2021	8.520,00	INTERNET IP FIXO FIBRA OTICA 100 MBPS 100% BANDA UP LOAD E DOWNLOAD	Homologada - (06/01/2021)
GUAIARA	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA	1/2021	Processo Dispensa	11/01/2021	11/01/2021	3.588,00	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet fibra óptica para atender as demandas da Câmara Municipal de Guaiara.	Homologada - (11/01/2021)
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	4/2021	Processo Inexigibilidade	08/01/2021	08/01/2021	1.000,00	REFERENTE AO SERVIÇO DO OBJETO DE COMERCIALIZAÇÃO EM ÂMBITO NACIONAL PELA ECT DE PRODUTOS POSTAIS, DE SERVIÇOS POSTAIS TELEMÁTICOS E ADICIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL QUE SÃO DISPONIBILIZADOS EM UNIDADES DE ATENDIMENTO DA ECT, PARA VENDA AVULSA NA REDE DE VAREJO E TAMBÉM A CARGA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR, PERMITINDO AINDA OS SERVIÇOS DE SEED - SERVIÇO ESPECIAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS IMPRESSO ESPACIAL, CARTA/CARTÃO RESPONDA E ENVELOPE ENCOMENDAS-RESPONDA, TRANSMISSÃO DE TELEGRAMAS VIA INTERNET, TRANSMISSÃO DE TELEGRAMA FONADO E ENCOMENDA PAC NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2021	Homologada - (08/01/2021)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021-
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
005/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 005/2021 – Dispensa de Licitação nº 003/2021, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa PROTEK INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 09.384.464/0001-13, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de internet de fibra ótica com link dedicado com no mínimo 100MB para atender as necessidades desta Casa de Leis, pelo preço total de R\$ 2.266,80 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços acima descritos desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 10 dias após a entrega dos bens e/ou a emissão apresentação da nota fiscal referente ao mês subsequente prestação de serviço, razão pela qual a contratação terá **VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.**

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 24 de maio de 2021.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador: CDF4472D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2021. Edição 2270
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DE DISPENSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Israel dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação nº 001/2021 nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021

CONTRATADA: MEGA REDES TELECOM LTDA	CNPJ: 08.161.669/0001-77
-------------------------------------	--------------------------

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Internet por meio de fibra ótica, com IP público, plano de 100 Megas semi-dedicado, com banda de 100 megas para realizar download e 50 megas para realizar Upload. Prestação de serviços de instalação da fibra ótica, uso em comodato dos seguintes equipamentos: conversor de fibra, Routerboard Mikrotik (servidor de rede), 1 Roteador Tplink e20 AC, 1 – armário de parede para acomodação dos equipamentos e 1 switch gigabit (SWITCH 08P 10/100/1000 SG 800Q+ INTERLBRAS), 1 nobreak 600 Va).

VALOR: R\$ 4.208,00 (Quatro mil e duzentos e oito reais).

VENCIMENTO: IMEDIATO

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2021.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 28 de maio de 2021.

ISRAEL DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador:4F340C2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/06/2021. Edição 2275

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

Extrato do Contrato nº 02/2021 - Dispensa nº 02/2021: Partes Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ 77.778.645/0001-84 e Empire Serviços de Internet Ltda, CNPJ: 02.512.731/0001-41. Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de link de acesso à rede municipal de computadores - internet banda larga, através de cabos de fibra óptica com velocidade de 200 Mbps com garantia de banda de 5% (cinco por cento). Modalidade Dispensa nº 02/2021 - Vigência: 24/03/2021 a 24/03/2022, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e acordo entre as partes, mediante termo de aditamento; Dotação Orçamentaria: 33.90.40.97.000 - Despesas de Teleprocessamento. Valor Total: R\$ 1.318,80 (Um mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos) - Vitorino, em 24 de Março de 2021. Assinaturas: Contratante Câmara Municipal de Vitorino - Vitória Folgassa da Silva - Presidente do Legislativo, Contratado Empire Serviços de Internet Ltda - Reinaldo Francisco Guerra Junior e Soleni Detoni - Representes Legals.

Publicado em 25/03/21

Jornal DIÁRIO DO SUDESTE

Edição 7854



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Do: Presidente do Poder Legislativo
Vereador Ercio Marques Schappo

Para: Diretora Administrativa e Financeira
Darlene N. S. Berticelli

Prezada Diretora,

Em resposta a justificativa sobre a prorrogação contratual, com a intenção de renovação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 07/2020, que tem como objeto: **Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, instalação, operação e manutenção de um circuito de acesso estável à Internet através de fibra óptica, na velocidade de 100Mbps de download e 100Mbps de upload, juntamente com IP fixo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual**, como ordenador de despesas da Câmara Municipal, autorizo a proceder com todos os trâmites legais para que seja prorrogado pelo tempo solicitado o referido contrato, a contar da data da assinatura do mesmo, ou seja, 02/08/2021.
Solicito a Senhora Diretora que determine ao setor responsável a continuidade ao processo.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

Ercio Marques Schappo
Presidente do Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Da: Diretora Administrativa e Financeira
Darlene N. S. Berticelli

Para: Setor de Contabilidade
Alessander Bussola

Senhor Contador,

Em atendimento a solicitação e autorização do senhor Presidente, Vereador Ercio Marques Schappo, para proceder com o processo de renovação contratual, ou seja, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, que tem como objeto: **Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, instalação, operação e manutenção de um circuito de acesso estável à Internet através de fibra óptica, na velocidade de 100Mbps de download e 100Mbps de upload, juntamente com IP fixo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual**, solicito para nos certificar e informar a Disponibilidade Orçamentária, para assim darmos continuidade aos trâmites legais do referido processo.

Capanema, 14 de julho de 2021.


Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 463/2021
Data: 14/07/2021 - Horário: 15:44
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 10/2021/CONT/CMC

Capanema/PR, 15 de julho de 2021.

À Senhora
Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira

Assunto: Dotação orçamentária

Prezada Senhora,

Em atenção a comunicação interna datada de 14/07/2021 (Protocolo Geral nº 463/2021), venho através do presente informar que, em conferência ao Sistema Orçamentário da Câmara Municipal (relatório em anexo), confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária no elemento abaixo especificado, para fins de aditamento de contrato.

Exercício: 2021

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0101.2.001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 3.3.90.40.00.00.00.00 1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO

Saldo existente em 15/07/2021: R\$ 118.268,00

A seguir, detalhamento do elemento:

3.3.90.40.97.00.00 DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO

Conclusão:

Existem condições Financeiras e Orçamentárias para atender ao processo de aditamento do Contrato nº 07/2020 (Sistema de Telecomunicações), sem proporcionar o desequilíbrio orçamentário e financeiro no exercício de 2021, respeitando dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,


ALESSANDER BUSSOLA
Contador Legislativo
CRC/PR 074224-O/2

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 465/2021
Data: 15/07/2021 - Horário: 09:47
Administrativo



Câmara Municipal de Capanema - 202

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/07/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO ORIGEM APU DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 - CÂMARA MUNICIPAL				
001 - CÂMARA MUNICIPAL				
01.051.0101.2001 - Atividades da Câmara Municipal				
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00670 E 0001 000101070000 Recursos Livres	3.800.000,00	3.800.000,00	734.932,82	3.065.067,18
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00680 E 0001 000101070000 Recursos Livres	3.800.000,00	3.800.000,00	734.932,82	3.065.067,18
3.1.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
00680 E 0001 000101070000 Recursos Livres	3.610.000,00	3.610.000,00	732.981,90	2.877.018,10
3.1.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
00680 E 0001 000101070000 Recursos Livres	1.650.000,00	1.650.000,00	509.687,88	1.140.312,12
3.1.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00690 E 0001 000101070000 Recursos Livres	500.000,00	500.000,00	102.401,65	397.598,34
3.1.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00620 E 0001 000101070000 Recursos Livres	150.000,00	150.000,00	8.768,43	141.231,57
3.1.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00930 E 0001 000101070000 Recursos Livres	160.000,00	160.000,00	8.427,45	151.572,55
3.1.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00950 E 0001 000101070000 Recursos Livres	150.000,00	150.000,00	568,70	149.441,30
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				
00980 E 0001 000101070000 Recursos Livres	50.000,00	50.000,00	19.200,00	30.800,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00970 E 0001 000101070000 Recursos Livres	300.000,00	300.000,00	26.310,78	273.689,22
01.051.0101.2003 - Publicações e Divulgações				
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00940 E 0001 000101070000 Recursos Livres	130.000,00	130.000,00	11.732,00	118.268,00
Total Geral	3.800.000,00	3.800.000,00	734.932,82	3.065.067,18

Crerêncios de seleção:
Data do cálculo: 15/07/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **II TELECOM LTDA**
CNPJ: **17.812.889/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:29 do dia 15/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2022.

Código de controle da certidão: **34CE.1990.B9D6.8BD1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CP

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024033323-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.812.889/0001-04**
Nome: **II TELECOM LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 20810 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/09/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 15 de Julho de 2021

REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET2T4XH3U95

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: II TELECOM LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11671	17.812.889/0001-04	9062645790	1391



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I I TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.812.889/0001-04
Certidão n°: 21936006/2021
Expedição: 15/07/2021, às 09:46:28
Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I I TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.812.889/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.812.889/0001-04
Razão Social: I TELECOM LTDA
Endereço: AV CAXIAS DO SUL 447 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041401531966967322

Informação obtida em 15/07/2021 09:47:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

ENDEREÇO

AV CAXIAS DO SUL, 447 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Provedores de acesso às redes de comunicações, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

15/07/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17812889000104

LIMPAR

Data da consulta: 15/07/2021 08:57:12

Data da última atualização: 14/07/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANACIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17812889000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020, referente ao Processo Licitatório nº 05/2020, Dispensa nº 02/2020, de Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, instalação, operação e manutenção de um circuito de acesso estável à Internet através de fibra óptica da Câmara Municipal de Capanema-PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com na sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1589, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Ercio Marques Schappo**, portador da Carteira de Identidade nº **5.498.888-5 SSP/PR** e inscrito no CPF sob nº **008.060.829-92**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **II TELECOM LTDA**, com sede e foro na cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Av. Caxias do Sul, nº 447, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.812.889/0001-04**, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. RAFAEL IRUAN KOLAS**, portador da Carteira de Identidade RG nº **9.605.988-4**, inscrito no CPF sob o nº **073.058.729-03**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e de acordo com os autos do Contrato, resolvem assinar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 07/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/08/2021 e estendendo-se até 01/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratado não será reajustado e manterá o valor mensal de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), perfazendo um total nos 12 (doze) meses de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, arquivada no setor competente, com amparo no estabelecido na Cláusula Sexta – da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 07/2020 e disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário (nº 07/2020), no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0101.2.001 – ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 3.3.90.40.00.00.00.00 1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Detalhamento do elemento: 3.3.90.40.97.00.00 DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em seu Diário Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Capanema/PR, xx de xxxxxx de 2021.

ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

RAFAEL IRUAN KOLAS
Representante Legal da Contratada
II Telecom Ltda



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Da: Diretora Administrativa e Financeira
Darlene N. S. Berticelli
Para: Procuradora Legislativa Municipal
Dra. Cheila Carine Candatten

Prezada Procuradora,

Tendo em vista a autorização do senhor Presidente, Vereador Ercio Marques Schappo, para procedermos com a prorrogação do Contrato nº 07/2020 por mais 12 (doze) meses, **solicito parecer dessa Procuradoria Jurídica sobre a realização do aditivo contratual, para o fim de prorrogação da vigência pelo período previsto.**

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, instalação, operação e manutenção de um circuito de acesso estável à Internet através de fibra óptica, na velocidade de 100Mbps de download e 100Mbps de upload, juntamente com IP fixo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual.

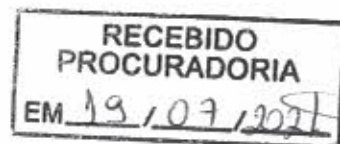
Capanema, 16 de julho de 2021.


Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 470/2021
Data: 19/07/2021 - Horário: 09:34
Administrativo



CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa
OAB/PR 62624



PARECER JURÍDICO Nº 14/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 – Primeiro Termo Aditivo

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 492/2021
Data: 26/07/2021 - Horário: 08:45
Administrativo

Dispensa de Licitação. Serviços de telecomunicações. Acesso à internet através de fibra óptica. Primeiro Aditivo Contratual. Prorrogação de prazo. Fundamento jurídico: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Viabilidade jurídica da prorrogação, desde que observadas à recomendação feita no presente parecer.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre a possibilidade de celebração de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, firmado entre a Câmara Municipal e a empresa II TELECOM LTDA, para serviços de acesso à internet através de fibra óptica.

Os autos do processo administrativo nº 05/2020 foram remetidos para análise da Procuradoria, conforme solicitação de fl. 98, sendo instruído com os seguintes documentos novos:

- a. Requisição e justificativa para a prorrogação, fls. 66/83;
- b. Manifestação de interesse na prorrogação, sem reajuste, fl. 65;
- c. Reserva de recursos orçamentários, fls. 86/87;
- d. Autorização do ordenador de despesas, fl. 84;
- e. Minuta do Termo Aditivo, fls. 96/97;
- f. Regularidade fiscal e trabalhista da contratada, fls. 88/95.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.



2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Em regra, a contratação não pode ultrapassar o prazo de vigência do crédito orçamentário a que se vincular. Entretanto, o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, cria exceção para contratações que tenham como objeto “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”, desde que atendidos certos requisitos previstos em lei, quais sejam:

- a) previsão expressa de possibilidade da prorrogação no Edital ou no Contrato;
- b) não haver extrapolação do atual prazo de vigência;
- c) que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- d) anuência da Contratada;
- e) regularidade dos serviços até então prestados;
- f) que o prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses;
- g) manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação e ausência de sanção que possa obstar a prorrogação;
- h) justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior; e
- i) previsão de recursos orçamentários.

Prossegue-se analisando, mais detidamente, os requisitos legais incidentes na espécie:

2.a) previsão de prorrogação no contrato

Para que seja possível a prorrogação com base no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, é imprescindível que sua previsão tenha constado no edital (ou na minuta de contrato que o integra como anexo).

A Cláusula Sexta do Contrato nº 07/2020 permite a prorrogação da vigência, conforme se constata à fl. 55.

2.b) não há extrapolação do prazo de vigência

Com efeito, é imperativo que o aditivo de prorrogação seja celebrado durante a vigência contratual, ou seja, até o último dia do prazo de vigência do contrato. Ultrapassado esse prazo, reputa-se extinto o ajuste, a impedir a prorrogação, eis que não se pode prorrogar o que não mais existe.



Neste sentido, no caso em tela, verifica-se que o contrato (fls. 53/58) ainda se encontra vigente, com previsão de término em 02/08/2021 (cláusula sexta, fl. 55).

Ressalta-se, por oportuno, que o último dia do prazo de vigência contratual é o limite máximo para a assinatura do termo aditivo, sendo recomendável que a Administração providencie tal assinatura com maior antecedência, de forma a evitar atropelos e imprevistos que terminem acarretando a quebra na continuidade da contratação.

2.c) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração

Outra exigência que pode ser extraída do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, é a de que a prorrogação do contrato seja feita com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Impõe-se, desta forma, a manifestação expressa da autoridade no sentido de que a prorrogação, já considerados os valores reajustados, é vantajosa técnica e economicamente para a Administração.

Em atendimento, na justificativa de fls. 66/67, a Administração afirmou que a prorrogação do contrato minimizaria custos, pois não implicaria nenhuma mudança. Ainda, argumentou que conforme pesquisa no *site* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (fls. 68/83), verificou-se que o valor contratado é compatível com o valor de contratos com mesmo objeto celebrados por outras Câmaras do Estado, sendo, portanto, comprovada que a renovação pretendida é vantajosa. Por fim, destacou que o valor mensal do contrato **não será reajustado**, tendo a empresa contratada renunciado o reajustamento conforme documento acostado em fl. 65.

Ainda no que tange ao valor contratual, convém lembrar que a Câmara Municipal firmou o contrato nº 02/2019 por meio da dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93¹. Portanto, este contrato pode ser prorrogado por igual período desde que, no total, computando os valores pertinentes ao prazo inicial e à prorrogação, não ultrapasse R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)², que é o limite prescrito atualmente para dispensas de licitação com fundamento no inciso II do art. 24.

¹ Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)

² Os valores estabelecidos nos incisos do art. 23, da Lei nº 8.666/93 foram atualizados com a publicação do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.



Dessa forma, levando-se em conta que o contrato originário foi celebrado pelo valor de R\$ 85,00 reais mensais, totalizando R\$ 1.020,00 reais no período de 12 meses; e que o primeiro termo aditivo mantém o valor mensal de **R\$ 85,00**, totalizando **R\$ 1.020,00** para o período de renovação; não há óbice à prorrogação pretendida, pois, no total, computando os valores pertinentes ao prazo inicial e à prorrogação, o montante será de **R\$ 2.040,00**.

2.d) anuência da Contratada

Como o ajuste decorre de acordo de vontades entre as partes contratantes, é importante haver concordância prévia da Contratada com a referida prorrogação, bem como com os seus termos.

Constata-se que há interesse por parte da empresa contratada na prorrogação, mantendo o mesmo valor do Contrato original, isto é, SEM REAJUSTE, haja vista o teor do documento de fl. 65.

2.e) regularidade dos serviços até então prestados

No intuito de registrar que a Contratada vem cumprindo com suas obrigações contratuais e exercendo suas atividades a contento, torna-se necessário juntar ao processo manifestação atestando os bons serviços prestados pela empresa.

Na justificativa de fls. 66/67, a Diretora Administrativa atesta que *"os serviços vêm sendo prestados regulamente, tem produzido os efeitos esperados, sendo que nenhuma ocorrência das obrigações da Contratada, constantes na Cláusula Terceira, foram registradas"*.

2.f) o prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite de 60 meses

Levando-se em conta o que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com a previsão editalícia/contratual, a prorrogação da vigência dos contratos que tenham por objeto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ser realizada desde que sua duração total não ultrapasse sessenta meses. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

2.g) manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação e ausência de sanção que possa obstar a prorrogação



Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, a Contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação.

Assim, cabe à autoridade, no momento da assinatura do termo aditivo de prorrogação, verificar se a Contratada ainda atende às condições que foram exigidas quando da realização da licitação, consignando tal fato nos autos.

Nesse sentido, observa-se que foram anexadas certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais³, trabalhista, bem como consulta negativa a cadastros governamentais de impedidos de licitar (fls. 88/96).

2.h) justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior

Conforme disposto no § 2º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, faz-se necessária a justificativa por escrito para a prorrogação, bem como a autorização prévia assinada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

No que toca à justificativa – requisito que atende ao princípio da motivação, observa-se que deve demonstrar, ainda que sucintamente, a legalidade e o interesse público no aditamento contratual, inclusive sob os aspectos de conveniência e oportunidade. Em atendimento, a Diretora Administrativa apresentou as razões que ensejam a prorrogação do contrato na justificativa de fls. 66/67.

Por sua vez, a autoridade competente, com base nas razões descritas (fls. 66/67), autorizou a prorrogação, conforme fl. 84.

2.i) previsão de recursos orçamentários

A indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, prevista nos artigos 38, *caput* e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Neste intuito, juntou-se em fls. 86/87 indicação de rubrica específica e saldo suficiente para cobrir a despesa prevista.

³ Em fl. 88 consta certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais.



2.j) da minuta do termo aditivo

No que tange à análise da Minuta do Termo Aditivo (fls. 96/97), na Cláusula Primeira, recomendo a seguinte redação:

"O presente Termo Aditivo decorre de: a) autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, arquivada no setor competente, com amparo no estabelecido na Cláusula Sexta - da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 07/2020; b) manifestação de concordância na prorrogação e renúncia do reajustamento dos valores por parte da contratada (fl. 65 dos autos) e; c) disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93".

3. DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, em atendimento ao artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, opina-se pela regularidade jurídico-formal da minuta do **Primeiro Termo Aditivo** (desde que atendida à recomendação apresentada no item 2.j deste Parecer), ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Por fim, com fundamento no disposto no art. 13, da Lei Municipal nº 1358/2011, recomenda-se a remessa do processo para ciência e exame do Controle Interno da Câmara Municipal.

É o parecer.

Capanema/PR, 23 de julho de 2021.

CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa
OAB/PR 62624



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020, referente ao Processo Licitatório nº 05/2020, Dispensa nº 02/2020, de Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, instalação, operação e manutenção de um circuito de acesso estável à Internet através de fibra óptica da Câmara Municipal de Capanema-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com na sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1589, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Ercio Marques Schappo, portador da Carteira de Identidade nº 5.498.888-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 008.060.829-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa II TELECOM LTDA, com sede e foro na cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Av. Caxias do Sul, nº 447, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.812.889/0001-04, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. RAFAEL IRUAN KOLAS, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.605.988-4, inscrito no CPF sob o nº 073.058.729-03, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista os termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e de acordo com os autos do Contrato, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo decorre de: a) autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, arquivada no setor competente, com amparo no estabelecido na Cláusula Sexta – da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 07/2020; b) manifestação de concordância na prorrogação e renúncia do reajustamento dos valores por parte da contratada (fl. 65 dos autos) e; c) disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 07/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/08/2021 e estendendo-se até 01/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratado não será reajustado e manterá o valor mensal de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), perfazendo um total nos 12 (doze) meses de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, arquivada no setor competente, com amparo no estabelecido na Cláusula Sexta – da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 07/2020 e disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário (nº 07/2020), no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ercio M. Schappo

Rafael Kolas



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0101.2.001 – ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 3.3.90.40.00.00.00.00 1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Detalhamento do elemento: 3.3.90.40.97.00.00 DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em seu Diário Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Capanema/PR, 26 de julho de 2021.

ERCIO MARQUES SCHAPPO

Presidente da Câmara Municipal de Capanema

RAFAEL IRUAN KOLAS

Representante Legal da Contratada
II Telecom Ltda



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, referente ao Processo Licitatório nº 01/2019, Dispensa nº 01/2019, de Monitoramento remoto de sistemas de alarmes da Câmara Municipal de Capanema-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com na sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1589, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Ercio Marques Schappo, portador da Carteira de Identidade nº 5.498.888-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 008.060.829-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa MEDEIROS E ROVEDA LTDA, com sede e foro na cidade de Capanema, na Rua Rio de Janeiro, nº 823, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.302.019/0001-02, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Jair de Medeiros, portador do RG nº 1.638.314 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 451.189.309-87, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista os termos do art. 57, inciso II e art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 01/2019 - Dispensa nº 01/2019, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 02/2019, alterando a índice a ser utilizado para o reajuste, o qual passa a ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, com base no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; a prorrogação da vigência do respectivo Contrato, assim como o reajuste do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Pelo presente instrumento a Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 02/2019, passa a ter a seguinte redação:

6.2 - O valor da remuneração mensal poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo IBGE, ou por outro índice oficial que venha refletir a variação da inflação do período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência do Contrato nº 02/2019 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/08/2021 e estendendo-se até 01/08/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O valor será reajustado conforme o índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao mês de junho/2021, ou seja, 9,22% (nove vírgula vinte e dois por cento), sendo o valor mensal de R\$ 140,64 (cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total nos 12 (doze) meses de R\$ 1.687,68 (mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, arquivada no setor competente, com amparo no estabelecido na Cláusula Oitava - da Vigência do Contrato nº 02/2019 e disposições do art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário (nº 02/2019), no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0101.2.001 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Detalhamento do elemento: 3.3.90.39.77.99.00.00 - VIGILÂNCIA DE-MAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em seu Diário Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Capanema/PR, 26 de julho de 2021.

ERCIO MARQUES SCHAPPO

Presidente da Câmara Municipal de Capanema

JAIR DE MEDEIROS

Representante Legal da Contratada
Medeiros e Roveda Ltda.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020, referente ao Processo Licitatório nº 05/2020, Dispensa nº 02/2020, de Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, instalação, operação e manutenção de um circuito de acesso estável à Internet através de fibra óptica da Câmara Municipal de Capanema-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com na sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1589, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Ercio Marques Schappo, portador da Carteira de Identidade nº 5.498.888-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 008.060.829-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa TELECOM LTDA, com sede e foro na cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Av. Caxias do Sul, nº 447, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.812.889/0001-04, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. RAFAEL IRUAN KOLAS, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.605.988-4, inscrito no CPF sob o nº 073.058.729-03, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista os termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e de acordo com os autos do Contrato, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo decorre de: a) autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, arquivada no setor competente, com amparo no estabelecido na Cláusula Sexta - da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 07/2020; b) manifestação de concordância na prorrogação e renúncia do reajustamento dos valores por parte da contratada (fl. 65 dos autos) e; c) disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 07/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/08/2021 e estendendo-se até 01/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor contratado não será reajustado e manterá o valor mensal de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), perfazendo um total nos 12 (doze) meses de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, arquivada no setor competente, com amparo no estabelecido na Cláusula Sexta - da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 07/2020 e disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário (nº 07/2020), no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0101.2.001 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 3.3.90.40.00.00.00 1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Detalhamento do elemento: 3.3.90.40.97.00.00 DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em seu Diário Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Capanema/PR, 26 de julho de 2021.

ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

RAFAEL IRUAN KOLAS
Representante Legal da Contratada
II Telecom Ltda





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Presidente do Legislativo

Para: Controle Interno

Venho através do presente encaminhar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, referente Processo Licitatório nº 05/2020, Dispensa de Licitação nº 02/2020, atendendo a RECOMENDAÇÃO do Parecer Jurídico nº 14/2021, da Procuradoria Jurídica, para que tenha CIÊNCIA do mesmo, com fundamento no disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Capanema, 29 de julho de 2021.


Ercio Marques Schappo
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 500/2021
Data: 29/07/2021 - Horário: 14:40
Administrativo

Recebido em
30/07/2021
Câmara Mun. de Vereadores
Capanema - PR

Claudete R. Balzen
Controlador Interno
CPF 010.909.279-63



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Controle Interno
Para: Presidente do Legislativo

O Controle Interno da Câmara Municipal de Capanema-PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, inc.VI da Lei Municipal nº.1358/2011; e

Considerando solicitação para ciência (fl.110), 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, referente Processo Licitatório nº 05/2020, Dispensa de Licitação nº 02/2020.

Considerando o Parecer Jurídico nº 14/2021, (fls. 99/104), onde a Procuradora Legislativa Municipal, opina-se pela regularidade jurídico-formal da minuta do Primeiro Termo Aditivo, em atendimento artigo 38 parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. "Desde que atendida a recomendação apresentada no item 2.j deste Parecer".

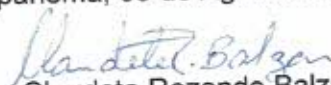
Considerando, que na (fl.105), a mesma foi atendida.

E, considerando que assinatura do Contrato é de responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capanema/PR.

Portanto **declaro** que tenho conhecimento do, 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, referente Processo Licitatório nº 05/2020, Dispensa de Licitação nº 02/2020, de Contratação de Serviços de telecomunicações para implantação, instalação, operação e manutenção de um circuito de acesso estável à internet através de fibra óptica, na velocidade de 100Mbps de download e 100Mbps de upload, juntamente com IP fixo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia , durante 7(sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual.

Atenciosamente,

Capanema, 05 de Agosto de 2020.


Claudete Rezende Balzan
Controle Interno

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 520/2021
Data: 05/08/2021 - Horário: 15:22
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO: 000521/2021.

Referência: Prorrogação Contratual.

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Objeto: "Prorrogação Contratual: Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, instalação, operação e manutenção de um circuito de acesso dedicado e estável à Internet através de fibra óptica, na velocidade de 100Mbps de download e 100Mbps upload, juntamente com IP fixo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual".

Considerando o encerramento do Processo com a publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, no DIOEM, Jornal Eletrônico do Município de Capanema, e Jornal Impresso Novo Tempo, dou os autos por concluído, razão pela qual, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal¹, promovo o arquivamento do presente.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 521/2021
Data: 05/08/2021 - Horário: 16:16
Administrativo

Capanema, 05/08/2021.

Paulo de Lima Gonçalves
PAULO DE LIMA GONÇALVES
Técnico Legislativo
Matrícula nº 20

¹ **Art. 75.** Para o arquivamento de qualquer processo ou proposição é necessário que dele conste o despacho de arquivamento.